



Adm. 2009/2012

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás  
Gabinete do Prefeito

LEI nº. 878/2011

De 18 de novembro de 2011.

**“Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso para o quadriênio 2009-2012, na Lei Municipal nº 801/2008, de 04 de setembro de 2008 e dá outras providências.”**

**ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** – Fica criado o artigo 1º-A, na Lei Municipal nº 801/2008, de 04 de setembro de 2008:

**“Art. 1º-A** – Fica fixada, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, a verba de representação do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás em 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do vereador desta Câmara, que corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensal.”

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2011.

  
**ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fl. Do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade

**Data supra.**